



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº 003/2024/GAB/DF

Nova Andradina MS, 17 de Maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Vereador – Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS

Assunto: Percentual da folha de pagamento referente ao Projeto de
Resolução nº 03 de 03 de maio de 2024.

O percentual da folha de pagamento da Câmara Municipal de Nova Andradina encontra-se na seguinte situação até a presente data:

- 1) Considerando o valor da folha de pagamento do exercício de 2023 no valor de R\$ 5.704.914,58 (cinco milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); valor REALIZADO.

No ano do exercício de 2023 a folha de pagamento encerrou-se com índice percentual de **49,11%**.

- 2) Considerando o valor da folha de pagamento do exercício atual de 2024 baseado no valor da folha de pagamento realizado no exercício no valor de R\$ 6.684.848,19 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), valor ESTIMATIVO.
- 3) Considerando o acréscimo de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) no exercício de 2025.
- 4) Considerando a revisão de 4,51% e reajuste de 0,49% o índice estimativamente da folha de pagamento até a presente data, o percentual será de **55,60%**.

Considerando as informações descritas acima NO ITEM 2, 3 e 4, o índice da folha de pagamento até a presente data, o percentual será de **56,42%**.

Sendo assim, até a presente data, a folha de pagamento ESTIMATIVAMENTE está dentro dos limites legais estabelecidos pela Constituição Federal de acordo com o artigo 29, até a presente data.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elvis da Silva Lopes".

ELVIS DA SILVA LOPEZ
DIRETOR FINANCEIRO – CRC/MS 09681/O-5